



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução Nº 168, de 28 de Setembro de 2018.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21/09/2017 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

- **Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do SUS (Sistema Único de Saúde).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "a" que define que a CIB (Comissão Intergestores Bipartite) poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da SESPA.

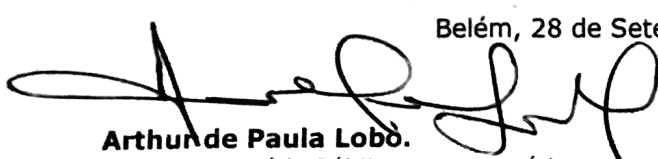
- **Considerando** a manifestação favorável da Coordenação Estadual da Estratégia Agentes Comunitários de Saúde/Estratégia Saúde da Família/DPAIS/SESPA e a Resolução CIR Tocantins Nº48, de 27 de Dezembro de 2017, que homologa o Projeto de mudança de Modalidade de Estratégia de Saúde da Família de Arumanduba para Estratégia de Saúde da família Ribeirinha – ESFR, no município de Abaetetuba.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins Nº48, de 27 de Dezembro de 2017, que homologa o Projeto de mudança de Modalidade de Estratégia de Saúde da Família de Arumanduba para Estratégia de Saúde da Família Ribeirinha – ESFR, no município de Abaetetuba, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 28 de Setembro de 2018.


Arthur de Paula Lobo.
Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.
Presidente da CIB/SUS/PA.


Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 168, de 28 de Setembro de 2018.

ANEXO

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção III – das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV – Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Solicita homologação do pleito de 01 (uma) Equipe de Saúde da Família Ribeirinha do município de ABAETETUBA.

SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE
Mudança de Tipo de Equipe	01

I – IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES:

Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I do ARUMANDUBA.

INE: 16667

CNES: 4005430

Nº de pessoas e comunidades atendidas pela Equipe: 6.320 pessoas; 04 comunidades.

Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Paramajó, Rio Sarapuquara, Rio Assacueira e Rio Arumanduba.

II – LOGÍSTICA:

A) Unidades de Apoio para o atendimento descentralizado da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha com Saúde Bucal Modalidade I do ARUMANDUBA.

JUSTIFICATIVA:	Respeitando a dispersão populacional e a necessidade de oferecer acesso aos usuários ribeirinhos, em momentos que a equipe estiver atendendo outra localidade, as unidades de apoio servirão de retaguarda para o referenciamento do usuário e atendimentos de maior complexidade. Além de no momento, dos atendimentos as condições de maré dificultar a navegabilidade da unidade fluvial, as unidades de apoio serão as referências de atendimento.		
Nome da Unidade de Apoio	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
EMEIF SÃO PEDRO	RIO PARAMAJÓ	02	2500 PESSOAS

B) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

JUSTIFICATIVA:	Deslocamento da equipe, pois a ilha do Arumanduba localiza-se a 40 minutos por via fluvial; transporte de pacientes caso haja identificação pela equipe de urgências e necessidade de encaminhamentos para atendimento especializado; visitas domiciliares e atendimento nas comunidades mais distante da comunidade ribeirinha como: Paramajó, Sarapuquara, Maracapucu, Assacueira e a própria completude do rio.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
01	RIO PARAMAJÓ	01	2.500
02	RIO ASSACUEIRA	02	1.650

A) Equipe ampliada:

JUSTIFICATIVA:	Com o objetivo de qualificar a assistência prestada à população ribeirinha, a partir do processo de matriciamento e atenção na clínica ampliada. Garantindo resolutividade e acesso na atenção primária em saúde. E com o propósito de sanar uma enorme demanda reprimida, devido ao vazio assistencial sofrido por esta população e que temos como justificativa garantir esse apoio através da equipe ampliada que vem resguardar a continuidade do cuidado a uma população com inúmeras dificuldades de acesso.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
PSICOLOGO	01	Atendimento psicológico; visita domiciliar; participação no planejamento das ações de saúde; educação em saúde.	04	6.320
NUTRICIONISTA	01	Educação em saúde; promoção ao fortalecimento de hábitos alimentares regionais; capacitar as ESFs quanto à nutrição; elaboração de rotinas em conjunto com as ESFs de atenção nutricional; participação no planejamento das ações de saúde.	04	6.320